



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete da Procuradoria Geral

**LEI MUNICIPAL Nº 591/2009**

Publicado no D.O.M. em

3

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 175.000,00(Cento e Setenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 175.000,00(Cento e Setenta e cinco mil reais), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental

3.1.90.34.00.00	Outros Despesas com Pessoal	103	95.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	103	80.000,00
			175.000,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 103, no valor de R\$ 175.000,00(Cento e Setenta e cinco mil reais).

**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 21 de dezembro de 2009.

  
**JOSE ANTONIO PASE**  
PREFEITO MUNICIPAL